lei nº 6935 de 19.07.91
D.O.M. nº 9667 de 26.07.91

sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/11/00
Régia Roberta Coach
FUNCIONÁRIO

DATA 16/05/91

PROJETO DE LEI Nº 126/91

ASSUNTO: Denomina de Tenente Coronel Esio Lima Verde uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências

VEREADOR Samuel Braga

LEI Nº 6935 DE 19/07/91

DIOM Nº 9667 DE 26/07/91

ARQUIVO 1º/08/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069351991
Projeto: 01261991
Autor: SAMUEL BRAGA
Assunto: R TEN CEL ESIO LIMA VERDE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6935 DE 19 DE julho DE 1991.

Denomina de Tenente Coronel ESIO LIMAVERDE uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica considerada de Tenente Coronel ESIO LIMAVERDE, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE julho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Gorette Pereira COMO RELATOR
Em 20/05/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 17/05/1991
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 18/06/1991
Presidente

Aprovado em 2a. Discusção
Em 19/06/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 126/91

Denomina de Tenente Coronel ESIO LIMAVERDE uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - Fica denominada de Tenente Coronel ESIO LIMAVERDE, uma artéria de Fortaleza.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de maio de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
~~Dispensado da Impressão e Interstício~~
Em 14/06/1991
Presidente

Samuel Braga
Vereador Samuel Braga

JUSTIFICATIVA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 126/91

O Tenente Coronel Ésio Lima Verde nasceu em 12 de fevereiro de 1923, na cidade de Iguatu-Ceará, sendo filho de Celso Lima Verde e Maria Madalena Bastos Lima Verde:

Fez seus estudos do ciclo ginasial no Colégio Militar do Ceará, continuando seus estudos na Escola Militar de Realengo, onde, em 1946 foi declarado Aspirante - Oficial.

Serviu a maior parte de sua vida no Nordeste, alternando-se nas guarnições de Fortaleza - Teresina, de onde se afastou apenas para realizar o curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, no Rio de Janeiro.

Oficial muito estimado pelos seus superiores, camaradas e subordinados, pelas suas reais qualidades de lhaneza e trato, e educação civil e militar, honestidade profissional, capacidade de trabalho, o Tenente Coronel ÉSIO LIMA VERDE exerceu nas diferentes unidades pelas quais passou, as mais diversificadas funções, o que vem provar ser o Tenente Coronel Ésio um profissional capaz. Dentre as funções que exerceu, cabe ressaltar a de sub comandante do 23º BC, instrutor do Curso de Infantaria do CPOR de Fortaleza - por duas vêzes- uma das quais como Instrutor Chefe - o Instrutor das extinta Escola Preparatória de Fortaleza, onde pôs à mostra seus conhecimentos o seu valor profissional e de infante, justamente no trato com a juventude militar.

Termina o Tenente Coronel Ésio a sua atividade militar onde praticamente ensaiou os seus primeiros passos no Colégio Militar. Nesta casa, exerceu durante todo o tempo em que aqui serviu, as funções de sub-comandante e Assistente Administrativo e, durante certo período, o de Agente Diretor, atuando com dedicação nessas importantes áreas.

Em 1942, constituiu família, casando-se com dona Violeta Prado Vasconcelos, de cuja união houve cinco filhos: Esilene Maria, Aprígio Celso (falecido), Ésio Filho, Adriano Sérgio e Ricardo César.

Após uma trajetória de homem bom, simples, e amigo dos pobres, o Tenente Coronel Ésio Lima Verde, veio a falecer no dia 11 de fevereiro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de junho de 1981.

Samuel Braga

Vereador Samuel Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 38 /91

Ao Projeto de Lei nº 126/91

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 19 / 06 / 1991
Joaquim Azevedo
Presidente

O Vereador Samuel Braga apresentou ao Plenário desta Casa o projeto de Lei que " Denomina de Tenente Coronel Esio Limaverde, uma artéria de Fortaleza e adota outras providências".

A presente propositura está de acordo com a Legislação vigente.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de junho de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 126/91.

APROVADO EM 21 06 91 Presidente

Denomina de Tenente Coronel ESIO LIMAVERDE uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Tenente Coronel ESIO LIMAVERDE, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de junho de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1056 /91

Fortaleza, 24 de junho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Tenente Coronel ESIO LIMAVERDE uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Tenente Coronel ESIO LIMAVERDE uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica considerada de Tenente Coronel ESIO LIMAVERDE, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL